



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

Folha: _____

Ass: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 181478/2018 - TOMADA DE PREÇOS 012/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 20 de dezembro de 2018, às 13:00 horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, reuniu-se a Comissão de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes de "habilitação" e "proposta de preços" oferecidas à licitação modalidade Tomada de Preços nº 012/2018, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE MONTEIRO LOBATO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**. O edital foi publicado através dos meios de imprensa oficial do Estado – D.O.E. e jornal de grande circulação na região. Apresentaram os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, a empresa **TIGS SERVIÇOS LTDA** que se fez presente na Sessão Pública através de representante legal, Sr. Marcos Ferreira de Freitas, portador da cédula de identidade nº 8.371.662-2 e CPF nº 051.186.478-78. A empresa proponente apresentou declaração de enquadramento como ME/EPP, de acordo com item 2.2 do Edital, podendo utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Passado a etapa de credenciamento do participante, foi solicitado ao representante da empresa que conferissem e rubricassem todos os envelopes, a qual concordou plenamente. Passou então a abertura do envelope contendo a habilitação. Analisada a documentação de habilitação, a comissão constatou a regularidade dos documentos apresentados estando a empresa HABILITADA. Foi consultada o representante da empresa presente sobre a intenção de interpor recurso, no qual apresentou declaração renunciando o prazo recursal. Com isso será dado prosseguimento na Sessão com a abertura dos invólucros contendo as propostas comerciais. Aberto o invólucro a Comissão procedeu então à verificação e análise da Proposta, estando a mesma em conformidade a Comissão elaborou o quadro contendo a tabela de preços de acordo com a proposta apresentada, conforme segue:

Participantes	Valor Proposto	Classif.
TIGS SERVIÇOS LTDA	R\$ 63.787,50	1º

Considerando o atendimento a legislação vigente, a Comissão então procedeu a análise de preços inexequíveis ou de valores excessivos, o que não ficou constatado de plano. Tendo em vista a inexistência de interposição de recurso na fase de julgamento das propostas e considerando o critério de menor preço, a Comissão declarou vencedora a empresa **TIGS SERVIÇOS LTDA**, que apresentou a melhor proposta no valor de **R\$ 63.787,50 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos, o processo será encaminhado para despacho da autoridade competente, visto que o prazo recursal da fase de julgamento de proposta foi renunciado pela empresa participantes. Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos, aguardando pelo prazo recursal, previstos no edital e Lei no 8666/93 e suas alterações, para prosseguimento nos termos da legislação mencionada.

Monteiro Lobato, 20 de Dezembro de 2018.

Comissão:

Participante:

TIGS SERVIÇOS LTDA
Marcos Ferreira de Freitas